



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



PARECER N° : 0044/2021 - CGM/PMM;

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA;

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO DE REGULARIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N°046/2021-SEMED, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAIC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA), PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, ENSINO MÉDIO E ENSINO PROFICIONALIZANTE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2021/08.23.001-SEMED

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046/2021-SEMED;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAIC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA), PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, ENSINO MÉDIO E ENSINO PROFICIONALIZANTE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).



PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA - CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e, têm suas atribuições regulamentadas pela Lei Municipal nº. 300, de 09 de setembro de 2014.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos administrativos internos da gestão pública, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

É o relatório.

PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao chefe do executivo municipal, neste caso.

DA ANÁLISE:

Trata-se de processo Licitatório na modalidade "PREGAO ELETRONICO SRP", com seu objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAIC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA), PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, ENSINO MÉDIO E ENSINO PROFICIONALIZANTE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento.

Estão presentes os seguintes documentos:

- I - Ofício nº 017/2021-DAE/SEMED;
- II- Termo de referência;
- III- Ofício nº 07/2021-MERENDA ESCOLAR;
- IV- PAUTA DE GÊNEROS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS 2021;
- V- ORDEM DE COMPRA;
- VI- OFÍCIO Nº 09/2021-GABINETE DA PRESIDENCIA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



VII- ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CMAE DE MARITUBA;

VIII- RATIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

IX- OFÍCIO N° 001.0823/2021-COMPRAS/SEMED

X- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

XI-JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO;

XIV- Termo de autuação e abertura;

XV-Portaria n° 1237/2021;

XVI-MINUTA- EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SRP N°XXXX/2021-SEMED;

XVII-MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS;

XVIII-MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

XIX-Parecer jurídico n° 09.23.001/2021

XX- CERTIDÃO DE ASSINATURA DE EDITAL

XXII-AVISO DE LICITAÇÃO

XXIII-PUBLICAÇÃO

XXIV-PARECER TECNICO DAS AMOSTRAS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PREGÃO ELETRONICO N° 046/2021-SEMED

XXV-ATA DE PROPOSTAS

XXVI-VENCEDORES DO PROCESSO

XXVII-HABILITAÇÃO

XXVIII-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

XXI- Despacho para o controle interno;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



DA CONCLUSÃO:

Em atenção à solicitação realizada a esta Controladoria quanto à análise do processo encontra-se em conformidade com a, nº 8.666/93, com fundamento nos documentos constantes nos autos, recomenda-se a assinatura do contrato, e os posteriores atos de execução do mesmo. opinamos pela CONFORMIDADE DO PLEITO

Encaminha-se os autos à CPL para os ulteriores de praxe.

É a Manifestação.

Marituba (PA), 26 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE BARBOSA
LOPES
RODRIGUES:73289566234

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE BARBOSA LOPES
RODRIGUES:73289566234
Dados: 2021.11.26 13:01:44 -03'00'

ALEXANDRE BARBOSA LOPES RODRIGUES
Controlador interno do município